

DECRETO Nº 03489/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS		
339030 - Material de Consumo	61	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		5.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) parcial(ais) ou total(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do orçamento-programa,conforme discriminação(ões) ;

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.12.365.1203.1.145 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTES P/EDUCACAO INFANTIL-RP		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	65	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		5.000,00
TOTAL DE RECURSOS		5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 29 de abril de 2015.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal